

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111337890016646

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 09/09/2026

Hora: 15:28

Portaria nº 711/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/09/2026, à servidora **INEZ VIRGINIA RUBIN PESAMOSCA**, matrícula 2.291, cargo de Servente, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.045,50 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.803,25 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 05% cada=50%) R\$ 901,62 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 18,89% R\$ 340,63 - Lei Municipal nº 2256 de 2015. Proventos = totalidade da última remuneração no cargo efetivo de R\$ 3.045,50 (três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 09/09/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.